



INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno¹, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de INDICAÇÃO, no sentido de que seja realizada a aquisição de carros para a Secretaria Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA:

Sr. Prefeito,

Apresento o pedido acima justificando que a aquisição de carros para a Secretaria Municipal de Saúde é fundamental para o bom funcionamento dos serviços prestados uma vez que garante a mobilidade dos profissionais, a acessibilidade e a agilidade para atender as demandas do município.

Taquaritinga do Norte, 03 de junho de 2025

Maria Jamilly Feitosa da Silva

MARIA JAMILLY FEITOSA DA SILVA
VEREADORA

¹ Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.

(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.

